

**MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS**

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323

CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA

(49) 3541-6200 / @prefeturacn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE BAIXO VALOR****1.1.2 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de tinta acrílica à base de solvente, para demarcação viária, em embalagem de 18 litros, microesferas de vidro e solvente, destinados à execução e manutenção da sinalização horizontal das vias do Município de Campos Novos/SC. A contratação se faz necessária em razão da demanda existente por materiais para manutenção e execução da sinalização viária, bem como do término da vigência do processo licitatório anteriormente utilizado para aquisição desses materiais. Embora esteja em andamento a elaboração de novo procedimento licitatório para atender à demanda de forma regular, não haverá tempo hábil para sua conclusão antes da necessidade de reposição dos materiais, considerando a continuidade dos serviços de sinalização e manutenção das vias municipais. Dessa forma, a presente contratação visa assegurar a disponibilidade dos materiais necessários para o atendimento da demanda durante o período de transição até a conclusão do novo procedimento licitatório, evitando a interrupção dos serviços de sinalização viária.

1.2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

- 1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA COM SECAGEM POR EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE, NA COR BRANCA (NBR 11862) BALDE DE 18L.	UND	25	R\$ 276,50	R\$ 6.912,50
02	MICROESFERAS DE	UND	10	280,00	2.800,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeturacn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

	VIDRO DROP-ON TIPO II-A SACO 25KG				
03	SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA - BALDE DE 18L.	UND	15	245,90	3.688,50
TOTAL:					R\$ 13.401,00

1.2.2 O quantitativo estimado foi definido com base na necessidade temporária de materiais para manutenção e execução da sinalização viária, considerando o período necessário para atendimento da demanda até a conclusão e homologação do novo procedimento licitatório, atualmente em elaboração. Os quantitativos foram dimensionados de forma compatível com a demanda prevista para esse período, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de sinalização horizontal, evitando a interrupção das atividades de manutenção e demarcação viária enquanto o novo procedimento licitatório não é concluído. Dessa forma, busca-se garantir que os serviços possam prosseguir normalmente durante o período de transição, sem comprometer a manutenção e a segurança da sinalização das vias municipais.

1.1.Da classificação do objeto

1.1.1.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

1.1.2.O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de sinalização viária horizontal e demarcação das vias públicas do Município de Campos Novos/SC, considerando a importância da sinalização para a organização do trânsito, orientação dos usuários das vias e promoção de condições adequadas de segurança para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres. A sinalização horizontal é essencial para a adequada regulamentação e orientação do fluxo de veículos e pedestres, sendo composta por faixas, linhas, símbolos



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefelturacn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

e demais marcações que auxiliam na organização e segurança do trânsito. Em razão da exposição constante ao tráfego de veículos e às condições climáticas, essas demarcações sofrem desgaste natural, exigindo manutenção e reposição periódica. Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição de tinta acrílica à base de solvente para demarcação viária, microesferas de vidro e solvente, materiais indispensáveis para a execução, manutenção e renovação da sinalização horizontal das vias municipais. Ressalta-se que o processo licitatório anteriormente utilizado para aquisição desses materiais teve sua vigência encerrada, tendo sido consumidos os quantitativos disponíveis. Embora esteja em andamento a elaboração de novo procedimento licitatório para atendimento da demanda, não haverá tempo hábil para sua conclusão e homologação antes da necessidade de reposição dos materiais. Dessa forma, a presente contratação possui caráter temporário e tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços de sinalização viária durante o período de transição, permitindo que as atividades de manutenção, renovação e implantação da sinalização horizontal não sejam interrompidas até a conclusão e homologação do novo procedimento licitatório. Assim, busca-se garantir a continuidade dos serviços públicos e a manutenção das condições adequadas de segurança e organização do trânsito no Município.

2.2. O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.

2.3. Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

1.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pelo exposto, a melhor solução proposta consiste na aquisição de tinta acrílica à base de solvente para demarcação viária, microesferas de vidro e solvente, em quantitativos dimensionados para atender à demanda durante o período necessário à conclusão e homologação do novo procedimento licitatório. A solução permitirá a continuidade dos serviços de sinalização horizontal e demarcação viária, evitando a interrupção das atividades de manutenção e implantação da sinalização nas vias municipais, até que o novo processo licitatório esteja concluído e apto a atender integralmente às demandas do Município.



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeturacn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

- 1.1.O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá em entrega única;
- 1.2.O prazo para entrega/execução será de 05 (cinco) dias a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;
 - 1.2.1.A entrega dos produtos ou a prestação dos serviços deverá ser realizada na Secretaria de Transportes Obras e Urbanismo Rua Campos Novos/SC;
- 1.1.O prazo para entrega/execução será imediato.
 - 1.1.1.O objeto será recebido
 - a. de forma provisória: em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;
 - b. de forma definitiva: em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;
 - 1.1.2.O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
 - 1.1.3.Não será admitida a subcontratação do objeto.

2.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:
 - a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
 - b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
 - c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
 - d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
 - f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
 - g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 2.2.Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

3.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1.Constituem obrigações da CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeturacn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

- a. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- g. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e produtos.

3.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.
- e. Exigir o cumprimento de todas as coberturas e condições de prestação dos serviços propostos.
- f. Examinar todos os documentos relativos ao objeto, bem como outras atribuições previstas neste Termo de Referência.
- g. O Município de Campos Novos se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com o solicitado.
- h. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços.
- i. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

- j. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- k. Solicitar à CONTRATADA que adote, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução contratual.
- l. Efetuar o pagamento nos prazos e condições estipulados no Edital.

4.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1.A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.
- 4.2.A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor Ciro Claudir Durli.

5.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 5.1.O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante emissão da apólice e apresentação da nota fiscal;
- 5.2.Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;
- 5.3.A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

6.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 6.1.A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2.A seleção do fornecedor ocorrerá concomitantemente à realização de pesquisa de preços, nos termos do §5º, artigo 8º do Decreto Municipal 9.384/2023, sendo considerada a proposta mais vantajosa aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação elencados no art. 8º do decreto supracitado.
- 6.3.Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será aquele que apresentar o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as condições de habilitação.



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

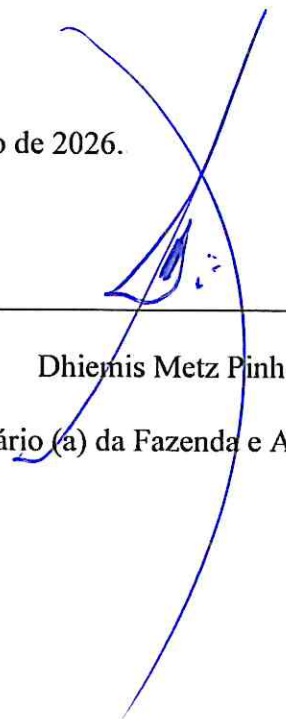
- 7.1. O valor total da contratação é de R\$ 13.401,00 (Treze mil quatrocentos e um reais).
7.2. O valor da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal nº 9384/2023.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

Órgão			
Dotação		Fonte de Recurso	

Campos Novos, 30 de setembro de 2026.



Dhiemis Metz Pinheiro
Secretário (a) da Fazenda e Administração



MUNICÍPIO DE **CAMPOS NOVOS**

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefelturacn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

Fornecedor Selecionado: Supertintas Ind e Com de Tintas (CNPJ 24.642.584/0001-67)

Justificativa da Escolha do Fornecedor: O fornecedor presta serviços no ramo de atividade do objeto a ser contratado, atendeu todas as condições de habilitação e apresentou o **menor preço**.

Valor total da contratação: R\$ 13.401,00 (Treze mil quatrocentos e um reais.)

Justificativa do Preço: O preço a ser pago é compatível com o praticado pelo mercado e foi obtido por meio de pesquisa de preços, conforme quadro comparativo em anexo. Informar sobre o segundo preço, preço intermediário.

Declaro para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Autorizo a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Campos Novos, 30 de setembro de 2026.

Dhiemis Metz Pinheiro

Secretário(a) da Fazenda e Administração